MERCADO DE NATAL DE BAIÃO 2026

Normas de Participação

Enquadramento

O Mercado de Natal de Baião é uma iniciativa que pretende dinamizar o comércio local, valorizar os produtos e a produção artesanal, promover o empreendedorismo e proporcionar à comunidade e aos visitantes um espaço de convívio e partilha, num ambiente marcado pelo espírito natalício.

Através desta iniciativa, pretende-se criar oportunidades de divulgação e comercialização para os empresários, produtores e artesãos, contribuindo simultaneamente para a animação da vila e para a valorização da economia local.

A Associação Empresarial de Baião, em parceria com o Município de Baião, promove e organiza esta iniciativa, procurando proporcionar aos participantes as condições necessárias para a apresentação e comercialização dos seus produtos. Ao longo do presente documento, a AEB e o Município de Baião serão conjuntamente designados por «Organização».

As presentes Normas de Participação estabelecem as condições de inscrição e funcionamento do Mercado de Natal de Baião 2026.

1. Datas, local e horário de funcionamento

O Mercado de Natal de Baião 2026 decorrerá na Praça D. Manuel de Castro, em Baião, numa estrutura preparada para o efeito, com espaços individuais destinados à exposição e comercialização de produtos, nos seguintes períodos:

1.º fim de semana

- 11 de dezembro (sexta-feira): das 20h00 às 23h00;
- 12 de dezembro (sábado): das 10h00 às 18h00;
- 13 de dezembro (domingo): das 10h00 às 18h00.

2.º fim de semana

- 18 de dezembro (sexta-feira): das 20h00 às 23h00;
- 19 de dezembro (sábado): das 10h00 às 23h00;
- 20 de dezembro (domingo): das 10h00 às 18h00.

A inauguração oficial do Mercado de Natal terá lugar no dia 11 de dezembro, às 20h00.

2. Organização e participação

O Mercado de Natal contará com **15 espaços individuais por fim de semana**, distribuídos da seguinte forma:

- 10 espaços destinados a associados da Associação Empresarial de Baião (AEB);
- 5 espaços destinados a não associados.

A participação das associações locais será organizada num espaço distinto, a definir pelo Município de Baião, não estando incluída na presente distribuição.

No formulário de inscrição, cada participante deverá indicar **um dos fins de semana como preferência**, de forma a permitir a organização e distribuição das vagas disponíveis.

A atribuição dos espaços terá em consideração a preferência indicada e a ordem de entrada das inscrições, garantindo, em cada fim de semana, uma reserva inicial de 10 espaços para associados da AEB e 5 espaços para não associados.

Caso não existam inscrições suficientes numa das categorias para preencher as respetivas vagas, os espaços remanescentes poderão ser atribuídos a participantes da outra categoria, respeitando a ordem de entrada das inscrições.

Após a distribuição inicial, caso se verifique que um dos fins de semana ainda dispõe de vagas por preencher, a Organização poderá contactar os participantes selecionados para o outro fim de semana, respeitando a ordem de entrada das inscrições e a distribuição de vagas por categoria, para aferir a sua disponibilidade e interesse em participar também nesse período.

A participação no Mercado de Natal é **gratuita**, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição ou valor pela utilização do espaço disponibilizado.

3. Inscrições e seleção dos participantes

As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário disponibilizado pela Organização:

https://forms.gle/Vwbeymrfz8dgp2Z68

O prazo de inscrição termina no dia **27 de novembro de 2026**.

A seleção dos participantes será efetuada por ordem de entrada das inscrições, considerando separadamente as vagas destinadas aos associados e aos não associados, até ao preenchimento das 15 vagas disponíveis em cada fim de semana.

Depois de preenchidas as 10 vagas destinadas aos associados e as 5 vagas destinadas aos não associados, os restantes inscritos integrarão uma lista de suplentes, organizada igualmente por ordem de inscrição.

Em caso de desistência ou impossibilidade de participação de algum dos selecionados, a vaga poderá ser atribuída ao candidato seguinte da lista de suplentes, respeitando a respetiva categoria.

A confirmação da participação será comunicada aos candidatos selecionados.

No formulário de inscrição, os participantes poderão ainda manifestar interesse e disponibilidade para dinamizar uma demonstração ou workshop durante o Mercado de Natal. Para esse efeito, deverão indicar o tema ou título da atividade, uma breve descrição, a duração prevista e a data de preferência.

A realização destas atividades ficará sujeita à análise e aprovação da Organização, tendo em conta a programação e as condições disponíveis.

4. Atribuição e preparação dos espaços

Todos os participantes selecionados deverão estar presentes no recinto às **17h30 de sexta-feira, dia 11 ou 18 de dezembro**, consoante o fim de semana em que participem.

Às 17h30 será realizado o sorteio da localização dos espaços, envolvendo todos os participantes selecionados, associados e não associados, seguindo-se a respetiva preparação e organização.

O cumprimento deste horário é obrigatório. Caso algum participante não esteja presente à hora do sorteio, a localização do seu espaço será sorteada por outra pessoa, em sua representação, não podendo reclamar posteriormente da localização atribuída.

A preparação e organização dos espaços deverá ficar concluída antes da abertura do Mercado de Natal, devendo todos os participantes garantir que o respetivo espaço se encontra devidamente organizado e preparado para receber os visitantes.

5. Equipamentos e condições disponibilizadas

Cada participante disporá de um espaço individual para exposição e comercialização dos seus produtos, bem como de uma cadeira.

A Organização assegurará as condições gerais necessárias ao funcionamento dos espaços, nomeadamente ao nível da iluminação e do acesso à eletricidade.

Os participantes que necessitem de utilizar equipamentos elétricos deverão indicar essa necessidade no formulário de inscrição, identificando os equipamentos a utilizar, de forma a permitir a organização e preparação das condições necessárias.

Sempre que necessário, os participantes deverão assegurar as suas próprias extensões elétricas e restantes materiais de ligação.

Todos os restantes materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da atividade e à comercialização dos produtos, nomeadamente balanças, caixas registadoras, utensílios ou outros elementos, deverão ser assegurados pelos próprios participantes.

A organização e decoração do respetivo espaço são da responsabilidade de cada participante, devendo respeitar as condições de segurança e não comprometer a circulação, a visibilidade ou o normal funcionamento do Mercado de Natal.

6. Presença e responsabilidade dos participantes

Cada participante é responsável pela organização, apresentação e funcionamento do respetivo espaço, bem como pelos produtos, equipamentos, materiais e demais bens que nele se encontrem.

É obrigatória a presença permanente de, pelo menos, um responsável em cada espaço durante todo o horário de funcionamento do Mercado de Natal, em todos os dias do fim de semana para o qual foi selecionado.

Os participantes não poderão encerrar antecipadamente o respetivo espaço, ausentar-se durante o horário de funcionamento ou deixar o espaço sem qualquer responsável. Caso necessitem de se ausentar, deverão assegurar previamente a sua substituição por outra pessoa.

O incumprimento destas regras poderá determinar a exclusão do participante de futuras edições do Mercado de Natal, mediante decisão da Organização.

7. Vigilância e encerramento diário

O recinto contará com a presença de um **Vigilante à hora de fecho de cada dia, com exceção das noites de domingo**.

Nos dias em que exista vigilante, os participantes deverão aguardar pela sua chegada ao recinto antes de abandonar o espaço, podendo deixar os produtos e materiais no respetivo espaço após esse momento.

Nos domingos, dias 13 e 20 de dezembro, uma vez que não haverá Vigilante durante a noite, todos os participantes deverão, no final do horário de funcionamento, retirar obrigatoriamente todos os produtos, equipamentos e restantes materiais dos respetivos espaços, deixando-os livres.

A presença do Vigilante destina-se à vigilância geral do recinto após o encerramento diário. Embora seja permitida a permanência dos produtos, equipamentos e restantes bens nas tendas durante as noites em que exista vigilância, esta não constitui uma garantia de segurança individual dos mesmos.

A Organização não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos, danos ou deterioração dos bens pertencentes aos participantes.

8. Obrigações fiscais e comerciais

A participação no Mercado de Natal exige que os participantes tenham atividade aberta junto da Autoridade Tributária, adequada à venda dos produtos que pretendem comercializar.

A responsabilidade pela faturação é inteiramente de cada participante, devendo cada expositor assegurar o cumprimento das suas obrigações fiscais e legais, incluindo, quando aplicável, a emissão de faturas ou recibos.

9. Identificação dos participantes

A Organização fornecerá placas identificativas para cada participante, que deverão ser colocadas no respetivo espaço, em local visível.

10. Divulgação e utilização de imagens

Durante o Mercado de Natal poderão ser captadas imagens e fotografias dos espaços, produtos e atividades, para efeitos de divulgação e promoção do evento, nomeadamente nos canais de comunicação da AEB, do Município de Baião e das respetivas entidades parceiras.

A participação no Mercado de Natal pressupõe a aceitação desta utilização para fins de comunicação e promoção da iniciativa.

11. Disposições finais

A inscrição e participação no Mercado de Natal pressupõem o conhecimento e a aceitação integral das presentes Normas de Participação.

A Organização reserva-se o direito de proceder a ajustamentos pontuais à organização do evento, sempre que se revelem necessários ao seu bom funcionamento, comunicando-os atempadamente aos participantes.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Organização.

Baião, 16 de novembro de 2026